

**D E C R E T O N.º 658/2010.**  
**DE 04 DE JUNHO DE 2010.**

**“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, n.º 1880 de 02 de Junho de 2010.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>SETOR DE AGROPECUÁRIO</b>		
<b>20.601.00XX.1.0XX</b>	<b>OOXX AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. AGRICOLAS</b>		
.... 4.4.90.52.00	01 Equipamento e Material Permanente		4.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>4.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 4o, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), das seguintes contas de despesas:

<b>( - ) ANULAÇÕES</b>			<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0017.2.028</b>	<b>.0017 FORNEC. DE CESTAS BÁSICAS SERVIDORES</b>		
(0450) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Indiana, 04 de Junho de 2010.

**ANTONIO POLETO**  
Prefeito Municipal